

ACTA N.º 25/2007

(Contém 12 páginas)

-----Aos dezassete dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e sete, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º Américo do Vale Tomé, Prof. António de Castro Carção, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, e, Dr. José Luís da Silva Lopes.-----

-----A reunião é secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Administrativo Especialista. -----

-----Posta a votação, a acta da reunião anterior, foi aprovada por unanimidade.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s) : -----

-----Saldo em operações orçamentais – euros

-----Saldo em operações de tesouraria – euros

ORDEM DE TRABALHOS

-----1. Fornecimento de materiais para o edifício de usos múltiplos e recinto de feiras de Miranda do Douro;-----

-----2. Empreitada "Pavimentação de diversas ruas na freguesia de Silva" – Libertação de garantia bancária e quantias retidas – Firma Inertil, Ld.a;-----

- 3. Empreitada "Pavimentação de diversas ruas em Sendim e Duas Igrejas" – Libertação de garantia bancária e quantias retidas – Firma Inertil, Ld.a;-----
- 4. Empreitada "Pavimentação de diversas ruas em Miranda do Douro" – Libertação de garantia bancária e quantias retidas – Firma Inertil, Ld.a;-----
- 5. Empreitada " Pavimentação da E.M. Fonte Aldeia/Prado Gatão" – Libertação de garantia bancária e quantias retidas – Firma Inertil, Ld.a;-----
- 6. Divisão de prédio em propriedade horizontal solicitado pela Sr.^a Maria Ramos Rodrigues;-----
- 7. Divisão de prédio em propriedade horizontal solicitado pela firma Lopes & Granjo, Ld.a;-----
- 8. Processo de loteamento n.º 761/2007 – Emparcelamento solicitado pelo Sr. Sérgio José Fernandes;-----
- 9. Revisão do Plano Director Municipal;-----
- 10. Empreitada "Arranjo urbanístico em Malhadas; Póvoa; Génísio; Especiosa e Paradela" – Auto n.º 1 de trabalhos a mais de natureza imprevista;-----
- 11. Empreitada "Arranjo urbanístico em Miranda do Douro" – 1.^a Revisão de preços;-----
- 12. Empreitada "Arranjo urbanístico em São Martinho; Constantim e Ifanes" – Auto n.º 1 de trabalhos a mais de natureza prevista;-----
- 13. Alteração do loteamento municipal da Zona Industrial de Miranda do Douro;-----
- 14. 12.^a Modificação ao Orçamento da Despesa de 2007 e 10.^a alteração ao Plano Plurianual de Investimentos;-----
- 15. Pagamento de danos causados no Café Panorama a título de indemnização;-----
- 16. Contrato de arrendamento da casa n.º 1, sita no Barrocal do Douro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Sr. Ricardo Sousa Arez;-----

-----17. Informações.-----

ORDEM DO DIA**-----1) "Fornecimento de materiais para o edifício de usos múltiplos e recinto de feiras de Miranda do Douro."-----**

-----Presente a informação do presidente do júri do concurso, Dr. Jorge Lourenço, relativa ao assunto supracitado, bem como, os autos de abertura e análise das propostas, respectivos, os Senhores Vereadores, Dr. Ildio Maria Rodrigues e Dr. José Luís da Silva Lopes, abstiveram-se da votação, por falta de fundamentação da análise das propostas, resultando a adjudicação da aquisição acima mencionada à empresa que apresentou a proposta de valor mais elevado.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por maioria, adjudicar a aquisição de materiais de que é objecto o concurso, à firma HAWORTH PORTUGAL, S.A., pelo preço global de € 21.598,28 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e oito euros e vinte e oito cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com a informação técnica apresentada.-----

-----Mais deliberou, por maioria, nos termos do previsto no art.º 154.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, não proceder à audiência prévia dos concorrentes.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar este ponto em minuta.

-----2) "Empreitada "Pavimentação de diversas ruas na freguesia de Silva" - Libertação de garantia bancária e quantias retidas - Firma Inertil, Ld.a."-----

-----Em conformidade com a informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Amílcar Machado, relativamente ao assunto mencionado em epigrafe, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária prestada pela firma INERTIL - Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, do valor de € 10.558,06 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e seis cêntimos), registada no Millennium - bcp, sob o n.º 320.02.0553583.-----

-----Deliberou ainda, dar conhecimento do teor da presente

deliberação à Secção de Contabilidade, bem como, aprovar este ponto em minuta.-----

-----**3) "Empreitada "Pavimentação de diversas ruas em Sendim e Duas Igrejas" – Libertação de garantia bancária e quantias retidas – Firma Inertil, Ld.a."**-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária, prestada pela firma INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, do valor de € 14.476,99 (catorze mil, quatrocentos e setenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), registada no Millenium – bcp, sob o número 320.02.0553574, em concordância com a informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Amilcar Machado.-----

-----Mais deliberou, por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade, assim como, aprovar este ponto em minuta.-----

-----**4) "Empreitada "Pavimentação de diversas ruas em Miranda do Douro" – Libertação de garantia bancária e quantias retidas – Firma Inertil, Ld.a."**-----

-----Quanto ao assunto supra mencionado e conforme a informação respectiva, apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Amilcar Machado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária prestada pela firma INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, do valor de € 13.315,71 (treze mil, trezentos e quinze euros e setenta e um cêntimos), registada no Millennium – bcp, sob o n.º 320.02.0553592.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, dar conhecimento à Secção de Contabilidade do teor da presente deliberação, bem como, aprovar este ponto em minuta.-----

-----**5) "Empreitada " Pavimentação da E.M. Fonte Aldeia/Prado Gatão" – Libertação de garantia bancária e quantias retidas – Firma Inertil, Ld.a."**-----

-----Relativamente ao assunto supracitado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária, prestada pela firma INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, do valor de € 10.583,99 (dez mil, quinhentos e oitenta e três euros e noventa e nove cêntimos), registada no Millenium – bcp, sob o n.º 282577.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade, assim como, aprovar este ponto em minuta.-----

-----**6) “Divisão de prédio em propriedade horizontal solicitada pela Sr.ª Maria Ramos Rodrigues.”**-----

-----Em sequência do requerimento apresentado pela Sr.ª Maria dos Ramos Rodrigues, através do que vem solicitar divisão de um prédio em propriedade horizontal de um edifício de habitação, sito no Loteamento das Latas, freguesia de Palaçoulo, concelho de Miranda do Douro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o solicitado, de acordo com o parecer técnico apresentado pela Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Eng.ª Jesuína Maria Neto Granjo, cujo teor passa a transcrever-se:-

-----“O processo diz respeito à divisão em propriedade horizontal de um edifício de habitação, licenciado, com dois fogos, que corresponde ao processo de obra n.º 60/2005, sito no Loteamento das Latas, em Palaçoulo.-

-----1. As plantas apresentadas correspondem ao projecto licenciado.-

-----2. As fracções autónomas constituem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.-----

-----3. São respeitados os requisitos legais do regime da propriedade horizontal, na parte aplicável.-----

-----4. O meu parecer é favorável. Após a aprovação pela Câmara pode emitir-se a certidão correspondente.”-----

-----**7) “Divisão de prédio em propriedade horizontal solicitado pela firma Lopes & Granjo, Ld.a.”**-----

-----Consequentemente à apresentação do requerimento por parte da firma Lopes & Granjo, Ld.a, a solicitar autorização para dividir em

propriedade horizontal um prédio, sito no Loteamento da Zona Industrial da freguesia e concelho de Miranda do Douro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, em conformidade com o parecer técnico apresentado pela Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Eng.^a Jesuína Maria Neto Granjo, autorizar o solicitado. Para que conste da presente acta, passa a transcrever-se o teor do referido parecer técnico:-----

-----"O processo diz respeito à divisão em propriedade horizontal de um prédio onde se encontra implantado um edifício de habitação e serviços e um posto de abastecimento de combustíveis, ambos licenciados. O edifício corresponde ao processo de obra n.º 106/2003, sito no Loteamento da Zona industrial em Miranda do Douro.-----

-----1. As plantas apresentadas correspondem ao projecto licenciado.-

-----2. As fracções autónomas constituem unidade independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.-----

-----3. São respeitados os requisitos legais do regime da propriedade horizontal, na parte aplicável.-----

-----4. O meu parecer é favorável. Após a aprovação pela Câmara pode emitir-se a certidão correspondente."-----

-----**8) "Processo de loteamento n.º 03/2007 - Emparcelamento solicitado pelo Sr. Sérgio José Fernandes."-----**

-----Presente o processo de loteamento supracitado, assim como, o parecer técnico emitido pela Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Eng.^a Jesuína Maria Neto Granjo, relativamente ao assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o emparcelamento solicitado pelo Sr. Sérgio José Fernandes.-----

-----Para que conste da presente acta transcreve-se a seguir o parecer técnico apresentado:-----

-----"O processo trata do licenciamento de um loteamento/ emparcelamento para constituição de um único lote destinado à edificação urbana, com o emparcelamento de 2 artigos matriciais, conforme definido na alínea i), do artigo 2º do Decreto Lei n.º 555/99 com a redacção dada pelo

REUNIÃO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

D.L. n.º 177/01. O processo deve ser organizado com os documentos exigidos num loteamento, mas com o projecto simplificado. O regime de cedências e compensações é também simplificado de acordo com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (alteração de Junho de 2006).-----

-----1. As duas parcelas são contíguas, situam-se dentro do perímetro urbano, em área com grande concentração de funções urbanas. O projecto apresentado respeita o regime aplicável para a edificação a construir, que é o definido no artigo 31º do regulamento do PDM.-----

-----2. O meu parecer é favorável. Em meu entender a Câmara pode deliberar favoravelmente sobre o projecto e o licenciamento do loteamento/emparcelamento.-----

-----3. De acordo com Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, o valor (C), previsto no artigo 30º, a pagar relativo à compensação pela não cedência das áreas para zona verde e equipamento é 100,80 € (0,1x0,9x0,8x40x35). -----

-----O valor a pagar com o licenciamento da edificação, relativo à taxa TMU prevista nos artigos 25º e 26º do Regulamento Municipal de Urbanização e edificação é: $0,5 (44 \times 0,3 + 0,95 \times 44 \times 0,1 + 0,95 \times 44 \times 2) = 50,49 \text{ €}.$ -----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os assuntos a seguir enunciados.**-----

-----**9) "Revisão do Plano Director Municipal."**-----

-----O Executivo Municipal tomou conhecimento da informação do Técnico Superior de 1.ª Classe - Arquitecto Fernando Jorge Silva, relativamente ao assunto mencionado em epigrafe, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso para proceder à revisão do Plano Director Municipal do Concelho de Miranda do Douro, bem como, aprovar o respectivo Programa de Concurso; o Caderno de Encargos,

Cláusulas Contratuais e Técnicas.-----

-----Deliberou ainda, estipular o valor base para o concurso que será de € 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil euros); o prazo de execução que será de onze meses, o critério de adjudicação que será, a proposta de mais baixo preço.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, nomear os elementos constituintes do júri do concurso, que passam a ser indicados:-----

-----Presidente: Eng.º Américo Tomé; Vogal: Dr. Carlos Fernandes; Secretário: Arq.º Fernando Silva:-----

-----Para o efeito serão convidadas as empresas a seguir mencionadas: GIPP – Gestão Integrada de Projectos e Planeamento, Ld.a – Rio Tinto; VASTUS – Gabinete de Projectos, Planeamento e Ambiente, Ld.a – Matosinhos; LUGAR DO PLANO – Gestão do Território e Cultura, Ld.a – Aveiro; Fátima Fernandes e Michele Cannatá – Porto:-----

-----**10.) “Empreitada “Arranjo urbanístico em Malhadas, Póvoa, Genísio, Especiosa e Paradela” – Auto n.º 1 de trabalhos a mais de natureza imprevista.”-----**

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 1 de trabalhos a mais de natureza prevista, referente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, pelo valor de € 298.930,00 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta euros) ao que acresce IVA, sendo o valor do presente auto de € 8.321,74 (oito mil trezentos e vinte e um euros e setenta e quatro cêntimos) ao que acresce a taxa 5% de IVA.-----

-----**11) “Empreitada “Arranjo urbanístico em Miranda do Douro” – 1.ª Revisão de preços.”-----**

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços apresentada, o auto da 1.ª revisão de preços relativa à empreitada supracitada, adjudicada à firma INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, Ld.a, pelo valor de €211.745,00 (duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e cinco euros) ao que acresce IVA, sendo o valor da

referida revisão de € 5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco euros) ao que acresce a taxa de 5% de IVA.-----

-----**12) “Empreitada “Arranjo urbanístico em São Martinho, Constantim e Ifanes” – Auto n.º 1 e de trabalhos a mais de natureza prevista.**-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 1 de trabalhos a mais de natureza prevista referente à empreitada acima mencionada, adjudicada à firma INERTIL – Sociedade produtora de Inertes, Ld.a, pelo valor de € 239.485,00 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco euros) ao que acresce IVA, sendo o valor do presente auto de € 15.590,59 (quinze mil, quinhentos e noventa euros e cinquenta e nove cêntimos) ao que acresce a taxa de 5% de IVA. -----

-----**13) “Alteração do loteamento municipal da Zona Industrial de Miranda do Douro.”**-----

-----Em conformidade com o parecer técnico apresentado pela Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Eng.ª Jesuína Maria Neto Granjo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao loteamento municipal da Zona Industrial de Miranda do Douro.-----

-----Para que consta da presente acta passa a ser transcrito o teor do parecer técnico mencionado:-----

-----“Em 02-04-2007 a Câmara deliberou no sentido de “confirmar” o loteamento da zona industrial em Miranda, a fim de organizar um processo que permitisse o registo do loteamento, conforme a minha informação 91/2007 de 28-03, que transcrevo:-----

-----“O loteamento da Zona Industrial foi constituído formalmente por deliberação da Câmara de 20-01-1992. Tratando-se de um loteamento municipal não estava nessa data sujeito à emissão de alvará. Naquela data não era obrigatório o registo dos loteamentos na Conservatória, pelo que este também não foi registado.-----

-----Em 1996 a Câmara aprovou uma alteração ao projecto que abrangia “alinhamentos” e alterações várias. Posteriormente verificaram-se algumas alterações mais pontuais em 1999 e 2006.-----

-----Em relação à alteração de 2006, a lei em vigor exige o registo.-----

-----Nesta alteração há a cedência de uma área de um lote para o domínio público do município, tem que se registar a diminuição da área nesse lote. Também se verifica que para a celebração de escrituras e registos dos lotes, a lei actualmente exige que os loteamentos estejam registados.-----

-----Assim é necessário proceder ao registo do "loteamento da zona industrial". Para tal elaborou-se a "planta de síntese", que vai ser entregue na Conservatória. Esta planta tem por base o projecto aprovado em 1996 com as alterações que entretanto foram aprovadas.-----

-----Dado que se trata de um loteamento antigo, a Sra. Conservadora sugeriu que o procedimento deveria passar por uma deliberação da Câmara a "confirmar" o loteamento aprovado."-----

-----No entanto não foi possível efectuar o registo dado que há muitos lotes que foram registados erradamente em desconformidade com o loteamento e as alterações aprovadas.-----

-----Assim torna-se necessário adequar o loteamento à situação entretanto criada pelos particulares, através de uma alteração ao loteamento.-----

-----Dessa situação destacam-se os casos: - do lote 24 que de 1 lote são criados 2; - dos lotes 10, 11, e 12 é constituído 1 só lote; - dos lotes 40 e 41 é constituído 1 só lote; - há alguns lotes com área ligeiramente diferente daquela que consta no loteamento.-----

-----Esta alteração inclui também o acerto da utilização e da área do lote onde se encontra instalado o eco centro.-----

-----O quadro que apresento em anexo tem já em conta todas as alterações aprovadas na Câmara, vai servir de base para o registo, embora haja ainda alguns pormenores documentais a completar, mas que não interferem com a decisão.-----

-----A alteração exige a concordância de todos os proprietários dos lotes ou fracções, ou em alternativa, a discussão pública.É preferível optar

por esta última solução, pelo que após a aprovação pela Câmara, será objecto de publicação no diário da república."-----

-----**14) "12.ª Modificação ao Orçamento da Despesa de 2007 e 10.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos."**-----

-----Relativamente ao assunto supracitado, o Executivo Municipal analisou o mesmo, tendo deliberado por unanimidade, aprovar a 12.ª modificação ao Orçamento da Despesa de 2007, no valor de € 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil euros) e a 10.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de € 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil euros), de acordo com a informação prestada pelo Técnico Superior de Economia, Dr. Carlos Alberto Raposo Fernandes.-----

-----**15) "Pagamento de danos causados no Café Panorama a título de indemnização."**-----

-----Foi apresentada uma carta por parte do actual gestor do "Café Panorama", através da que vem explicar que devido ao mau tempo e ao mau estado de conservação do telhado entrou chuva, tendo danificado o aparelho de televisão, ficando o mesmo sem compostura.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o teor do parecer Jurídico apresentado pela, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, que vai ser arquivado na pasta própria para arquivo dos documentos anexos às actas, atribuir a verba do valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) a título de indemnização.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar este ponto em minuta.

-----**16) "Contrato de arrendamento da casa n.º 1, sita no Barrocal do Douro, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Sr. Ricardo Sousa Arez."**-----

-----Propôs a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Maria de Fátima Silva Rodrigues, a aprovação de um contrato de arrendamento da casa n.º 1, sita no Barrocal do Douro, propriedade desta Câmara Municipal, a celebrar entre este Município e o Sr. Ricardo Sousa Arez.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a

celebração do contrato mencionado, bem como, outorgar no Sr. Presidente da Câmara Municipal poderes para proceder à sua assinatura.-----

-----**17) "Informações."**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou que lhe foi apresentado um projecto inovador direccionado para a criação de uma empresa dedicada ao micoturismo. Pretendendo os autores do referido projecto, instalar a referida empresa neste Conselho, mais concretamente, na freguesia de São Martinho, nos edifícios das antigas minas de Cadeço.-----

-----Que se trata de uma aposta nos recursos naturais (colheita de cogumelos), associada ao turismo ou a actividades turísticas ao ar livre, e, à gastronomia.-----

-----**ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 4/2007, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.**-----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo. Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 16.30 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Senhor Presidente e pela Secretária.-----



